



Lei N.º 3383 de 12 de abril de 1976

Dá ao novo Hospital de Picos o nome de Hospital Regional "Justino Luz".

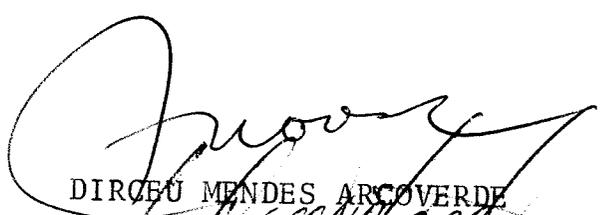
O Governador do Estado do Piauí

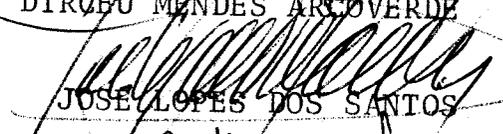
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e ~~promulgo~~ a seguinte Lei:

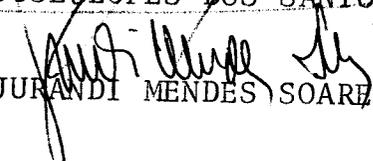
Art. 1º - Fica denominado de Hospital Regional "Justino Luz", o novo Hospital de Picos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,
12 de abril de 1976.


DIRCEU MENDES ARCOVERDE


JOSÉ LOPES DOS SANTOS


JURANDI MENDES SOARES